



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0000054-59.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : Supervisão Regional Área de Transporte  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Inexigibilidade de licitação. Contratação direta.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado para fins de contratação direta da empresa **AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.979/0001-04, concessionária exclusiva da marca **MITSUBISHI MOTORS** na cidade de Rio Branco - AC, para prestação de serviços de manutenção de 12 (doze) veículos L200 Triton Outdoor GLS 4x4, 1ª revisão, adquiridos por este Sodalício através dos Processos SEI nºs 0004611-26.2022.8.01.0000 e 0005883-55.2022.8.01.0000).

2. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHO** o parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1386271), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, da empresa **AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.979/0001-04, ao custo de **R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

3. À Gerência de Contratações - **GECON** e à Diretoria de Finanças - **DIFIC** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 08/02/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1390548** e o código CRC **D92DD3C0**.